

**CONTRATO DE FILIAÇÃO E RATIFICAÇÃO
(CBOO + Ente Regional)**

Por este instrumento particular, de um lado a **CBOO – CÂMARA BRASILEIRA DE OPTOMETRIA E DE ÓPTICA**, de marca **CBOO – CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE OPTOMETRIA E DE ÓPTICA**, Sociedade Civil sem fins lucrativos, fundada em 1997, inscrita no CNPJ sob o nº.01.831.794/0001-06, com sede no SDS Ed. Eldorado, bloco D, nº. 60, sala 113, CEP nº. 70392-901, Brasília / DF, tratado aqui como **CBOO**, neste ato representada por sua presidente **Sra. ERIOLANDA BATISTA DE LIMA BRETAS**, em conjunto com (denominação do Ente Regional), pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº, com sede na neste ato representado por seu(ua) presidente, de ora em diante denominado apenas **Ente Regional**, e de outro, de ora em diante denominado(a) **Filiado(a)**,

o (a) **Sr.(a)** _____

Portador(a) do RG nº _____, emitido pelo órgão/UF _____

Inscrito(a) no CPF sob o nº: _____

Residente e domiciliado(a) no endereço: _____

Cidade/UF: _____ CEP: _____

E-mail: _____ Telefone: _____ Whatsapp _____

Formação profissional: _____

Instituição de Ensino: _____

*Considerando a necessidade de organizar, efetivar e otimizar ações institucionais em prol do desenvolvimento profissional das categorias representadas pela **CBOO** e **Entes Regionais** a ela filiados, em conjunto de entidades doravante denominado **Sistema CBOO**;*

*Considerando a necessidade de viabilizar a transparência, legalidade, formalidade, padronização, gestão e planejamento da administração jurídico, contábil e financeira das entidades integrantes do **Sistema CBOO**;*

*Considerando a necessidade de efetivação e imposição das regras estatutárias a todos que facultativamente filiam-se à **CBOO** ou **Entes Regionais** a ele filiados, as partes ora contratantes firmam o presente **CONTRATO DE FILIAÇÃO E RATIFICAÇÃO**, nos termos que seguem:*

Cláusula Primeira - O Profissional Filiado, ratifica sua filiação e submissão ao **ESTATUTO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE OPTOMETRIA E DE ÓPTICA – CBOO (ECBOO)** e do ente regional a ele filiado de seu Estado ou Região, ciente de que sua manutenção nos quadros de ambas as instituições implica na observância do disposto no **ECBOO** e demais normativas da Diretoria e decisões de assembleias ordinárias ou extraordinárias da **CBOO** e do **Ente Regional**.

Parágrafo Único: Em conformidade com o **ECBOO** e o aqui ratificado, em caso de conflito entre estatutos ou outras normativas da **CBOO** e do Ente Regional, prevalecerão as do primeiro.

Cláusula Segunda – Ao optar pela presente contratação e associação, o Filiado fica obrigado ainda a:

- I - Manter atualizada sua Carteira de Identificação Associativa (CIA CBOO), bem como seus dados cadastrais, fornecendo toda a documentação necessária para a regular emissão de sua CIA CBOO;
- II - Manter conduta ética e profissional compatível com sua formação, com as normas vigentes e

destacadamente para com o **Código de Ética da Confederação Brasileira de Optometria e de Óptica (CECBOO)**, declarando plena ciência sobre as disposições do mesmo, bem como buscando contínuo aperfeiçoamento, propugnando, também, pela difusão, credibilidade e respeitabilidade de sua profissão;

III - Contribuir com o valor anual de R\$, que corresponde a soma de R\$ referente à anuidade e R\$ de Taxa de Emissão e ou renovação de CIA CBOO, que o identifica como membro filiado do Sistema CBOOO.

Parágrafo primeiro: Ratifica ainda sua ciência aos termos do **ECBOO** no que se refere a desfiliação automática do associado, caso o mesmo mantenha-se inadimplente por prazo superior a 12 (doze) meses, hipótese em que uma nova associação implicará: **(a)** em novo registro, sem a manutenção do número da CIA cancelada; **(b)** na obrigatoriedade de pagamento das anuidades dos períodos em que se manteve inadimplente e desligado por inadimplência, estas acrescidas de correção monetária e juros calculados na forma do art. 406 do Código Civil (SELIC - IPCA) e **(c)** outros eventuais encargos de mora definidos em Assembleia Ordinária.

Parágrafo segundo: O item **(b)** supra não poderá computar período maior que os últimos 2 (dois) anos.

Parágrafo terceiro: Caso seja apresentado à **CBOO** ou ao **Ente Regional** filiado, documentação falsificada, o candidato à filiação terá sua associação rejeitada e à título de cláusula penal perderá todo e qualquer valor já depositado para fins de emissão da CIA CBOO ou pagamento de anuidade.

Parágrafo quarto: Sendo descoberta a falsificação de documento após a emissão e entrega da CIA CBOO, além do associado sofrer as sanções previstas no parágrafo terceiro supra, ficará ainda obrigado a proceder a imediata devolução da CIA CBOO física, sob pena de multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) por dia de atraso desta devolução, que deverá ser remetida via ao endereço da **CBOO**, tão logo seja o associado notificado da decisão de desligamento dos quadros associativos, o que poderá ser realizado através de email encaminhado ao endereço eletrônico informado no preâmbulo do presente contrato.

Parágrafo quinto: O aceite aos termos do presente contrato implica na total ciência e anuência ao anexo “Termo de Consentimento para Tratamento de Dados”, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sendo o mesmo considerado parte integrante deste instrumento.

Cláusula Terceira - A CBOO obriga-se a:

- I** – Atuar em prol da Óptica e da Optometria brasileira junto aos órgãos governamentais e não governamentais, em juízo ou fora dele, bem como indicar representantes junto às organizações internacionais da categoria;
- II** – Representar, quando diante de interesses coletivos da categoria, os ópticos e ou os Optometristas brasileiros na defesa de seus direitos profissionais, sociais e econômicos, em juízo ou fora dele;
- III** – Buscar a congregação dos ópticos e dos optometristas brasileiros;
- IV** – Fomentar a elevação do nível de qualificação do profissional Óptico e do Optometrista.
- V** – Prestigiar e incentivar as associações, sindicatos e os **Entes Regionais** de Óptica e Optometria estaduais a ele filiados e os eventos e cursos por eles reconhecidos ou registrados, desde que obedecidas as exigências legais para a respectiva oferta;
- VI** - Propugnar pela melhoria do ensino da Óptica e da Optometria em todos os Cursos de formação e pós-graduação, bem assim dos de suprimento e atualização;
- VII** - Incentivar a pesquisa nos campos de atuação da categoria;
- VIII** - Apoiar e realizar os eventos periódicos denominados “Congresso Nacional de Óptica e Optometria- CNOOPTO” e o “Congresso Internacional de Estudos Técnicos e Científicos em Óptica e Optometria – CIETCOO”;
- IX** – Criar e manter atualizado sua página na Internet que será seu veículo oficial de comunicação e divulgação, inclusive para a convocação de Assembleias;
- X** - Propugnar pela obediência ao Código de Ética Profissional do Óptico e do Optometrista (**CECBOO**);
- XI** – Realizar campanhas sociais de atendimento à população, bem como apoiar e incentivar as

realizadas pelos **Entes Regionais** filiados;

XII – Apresentar pleitos, defesas ou qualquer tipo de proposições, intervenções ou incidentes, seja no âmbito do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, sempre em defesa dos interesses de seus associados, da ciência e/ou da profissão óptica e/ou optométrica, bem como da eficiência em cuidados com a saúde visual;

XIII - Manter consultoria apta a atender juridicamente seus filiados, esclarecendo dúvidas e questionamentos acerca do exercício profissional da categoria.

Cláusula Quarta – Até o dia 15 de julho de 2026, o presente contrato poderá ser firmado fisicamente ou via assinatura eletrônica que atenda os critérios de infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), sendo que, posteriormente a esta data, só será assinado mediante aceite digital realizado em ambiente autenticado (site ou aplicativo da CBOO ou do Ente Regional), com o clique em “LI E ACEITO”, sendo considerado válido e eficaz nos termos da MP nº 2.200-2/2001, independentemente de assinatura manuscrita ou de testemunhas.

Parágrafo primeiro: O aceite eletrônico, pós 15 de julho de 2026, será registrado com identificação do usuário, data, hora, endereço IP, dispositivo utilizado e demais elementos técnicos aptos à comprovação da manifestação de vontade, constituindo prova válida para todos os fins de direito.

Parágrafo segundo: A adesão ao presente contrato via aceite eletrônico acima tratado, somente poderá ocorrer mediante acesso à área restrita de filiado ou profissional com pré-cadastro, com login e senha pessoais e intransferíveis, sendo o titular responsável pela veracidade das informações e pelos atos praticados em seu cadastro.

Parágrafo terceiro: O presente instrumento será armazenado em meio eletrônico seguro, com controle de integridade e possibilidade de verificação posterior, garantindo sua autenticidade e imutabilidade.

E por estarem assim justos e contratados, elegendo a comarca do Distrito Federal para dirimir eventuais controvérsias advindas deste instrumento, firmam-no, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília-DF, de de

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE
OPTOMETRIA E DE ÓPTICA - CBOO**
PRESIDENTE

Ente Regional
PRESIDENTE

Filiado

Testemunha

Nome:
RG ou CPF:

Testemunha

Nome:
RG ou CPF:

Termo de Consentimento para Tratamento de Dados

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular/filiado concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao manifestar a sua aceitação ao presente termo, o Titular/filiado consente e concorda que a **CBOO – CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE OPTOMETRIA E DE ÓPTICA**, Sociedade Civil sem fins lucrativos, fundada em 1998, inscrita no CNPJ sob o nº.01.831.794/0001-06, com sede no SDS Ed. Eldorado, bloco D, nº. 60, sala 113, CEP nº. 70393-901, Brasília/DF, doravante denominada **CONTROLADORA**, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, dados referentes as empresas em que atuem os usuários ou dados necessários ao pleno uso e oferta dos serviços e atividades realizados e/ou disponibilizados pela **CBOO**, bem como realize o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Dados Pessoais

A Controladora fica autorizada a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais do Titular/filiado: *Nome completo; Nome empresarial; Data de nascimento; Número e imagem da Carteira de Identidade (RG); Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Fotografia (quando cabível); Estado civil; Nível de instrução ou escolaridade; Endereço completo; Números de telefone, WhatsApp (ou outros mensageiros) e endereços de e-mail; Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços da Controladora; Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular/filiado e a Controladora.*

Além disso, a Controladora fica autorizada a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados do Titular/filiado, com a intenção de oferecer serviços ou divulgar atividades, como, por exemplo, Participação em Congressos, eventos, aulas e cursos; cobrança de anuidade; oferta de livros e periódicos; envio de boletos, boletins e informativos etc.:

Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades: *Possibilitar que a Controladora identifique e entre em contato com o Titular/filiado para fins de relacionamento associativo e comercial; Possibilitar que a Controladora elabore contratos comerciais e emita cobranças contra o Titular/filiado; Possibilitar que a Controladora envie ou forneça ao Titular/filiado seus produtos e serviços, de forma gratuita ou remunerada; Possibilitar que a Controladora estruture, teste, promova e faça propagande produtos e serviços, personalizados ou não ao perfil do Titular/filiado; Possibilitar que a Controladora utilize os dados do Titular/filiado em Pesquisas de Mercado; Possibilitar que a Controladora utilize os dados do Titular/filiado na inscrição, cobrança, divulgação e premiação em Congressos, Eventos, Prêmios ou Concursos; Possibilitar que a Controladora utilize os dados do Titular/filiado na elaboração de relatórios e emissão de produtos e serviços; Possibilitar que a Controladora utilize os dados do Titular/filiado para as suas peças de Comunicação; Possibilitar que a Controladora utilize os dados do Titular/filiado para a emissão de Notas Fiscais e documentos financeiros correlatos; Possibilitar que a Controladora utilize os dados do Titular/filiado para facilitar a prestação de serviços diversos além dos primariamente contratados, desde que o cliente também demonstre interesse em contratar novos serviços; Possibilitar que a Controladora utilize os dados do Titular/filiado para manter banco de dados de profissionais do mercado, com a finalidade de facilitar o contato em futuros convites para eventos; Possibilitar que a Controladora utilize os dados do Titular/filiado para finalidades estatísticas e comercialização de mailing.*

Compartilhamento de Dados

A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular/filiado com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

Segurança dos Dados

A Controladora responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito dos dados do Titular/filiado.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, a Controladora comunicará ao Titular/filiado e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular/filiado.

Término do Tratamento dos Dados

A Controladora poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular/filiado durante todo o período em que eles forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular/filiado poderá solicitar via e-mail ou correspondência a Controladora, a qualquer momento, que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados. O Titular/filiado fica ciente de que poderá ser inviável a Controladora continuar o fornecimento de informações ou produtos ou serviços ao Titular/filiado a partir da eliminação dos dados pessoais.

Direitos do Titular/filiado

O Titular/filiado tem direito a obter da Controladora, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do Titular/filiado, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais a Controladora realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular/filiado, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência a Controladora.